



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO nº 51/2013

Procedente do procedimento de dispensa de licitação – decorrente do Protocolo N: **11.952.951-4** devidamente autorizado pela autoridade competente, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sito no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Praça N. Sra. De Salete, em Curitiba, Paraná, CEP 80.530-95, por sua titular, a Secretária de Estado Fernanda Bernardi Vieira Richa, e o objeto:

02	AQUISIÇÃO DE Extintor PQS 6Kg	R\$250,00
03	AQUISIÇÃO DE Extintor PQS 4Kg	R\$300,00
02	AQUISIÇÃO DE Extintor AP 10L	R\$200,00
06	AQUISIÇÃO de Luminárias de Emergência	R\$1.068,00
07	PLACAS Fotoluminescente	R\$140,00
01	PLACA Central de Gás	R\$10,00
04	PINTURA de Solo (Demarca de Local de Extintor)	R\$120,00
Total		R\$2.088,00

A empresa **ANTONELLO & MELO LTDA**, Rua João Lili Cirico, 265, Coqueiral, CEP 85807-540, **CASCAVEL - PR**, tendo como representante legal o Sr(a) **Cleno Melo**, esta empresa está apta para fazer a entrega do objeto contratado.

O preço da dispensa de licitação é R\$ 2.088,00 (**dois mil e oitenta e oito reais**), e será pago mediante apresentação de **nota fiscal**, à conta da **dotação orçamentária 5502.08243174.214 rubricas orçamentárias 4490.5210 / 33903016 / 33903054 / 33903912 fonte do recurso 109** após a apresentação da fatura / nota fiscal, emitida a favor do CNPJ n. 09.088.839/0001-06

A contratada está obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, principalmente, regularidade fiscal (**certidões negativas para com a fazenda municipal, estadual e federal, INSS, FGTS e CNDT**), exigidas na licitação.



O número do Pedido de Empenho é ^{2484,}_{2485, 2486,} ²⁴⁸⁸, Empenho n: ^{821-1,}_{822-1,} ^{823-1,}₈₂₄₋₁

O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária n: **100242-2** da agência n: **0531-2** do **Banco do Brasil** indicada pela contratada (**em caso de mudança, deve a contratada solicitar alteração por meio de carta enviada ao GFS/SEDS, mencionando todos os dados necessários, inclusive o carimbo do CNPJ respectivo**).

Os casos de rescisão, as responsabilidades das partes e outras informações contratuais regem-se pelo disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, e art. 99 da Lei Estadual 15.608/07.

Letícia Codagnone F. Raymundo

Cleo Melo

Curitiba, 16 de ago de 2013